

Quando usar cada modelo-padrão de edital

VIII - Anexo H - Termo de Dispensa de Licitação

Este modelo deve ser utilizado quando houver dispensa de licitação, devido ao valor do objeto da contratação, para aquisição de bens ou prestação de serviços comuns. Ele NÃO deve ser utilizado para serviços de engenharia, ou para serviços continuados, que têm especificidades que fogem aos limites deste modelo.

A contratação deve ser realizada através de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 13.179/2009.

Esta dispensa por valor é exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Parecer nº 16.481/2015 da PGE.

A celebração de contrato administrativo, neste caso, é facultativa, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Contudo, a minuta de Contrato Administrativo é de publicação obrigatória, juntamente com o Edital, pois suas cláusulas vinculam o contratado, mesmo nos casos em que o pagamento do bem é feito por simples nota de empenho, nos termos do item 20.3 da Minuta de Edital.